

Boletim de Serviço

Nº 8, de 13 de fevereiro de 2025

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf>

ARTHUR CHIORO

Presidente | Ebserh

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente | Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente | HU-UFJF

JOSE OTAVIO DO AMARAL CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa | HU-UFJF

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

Gerente Administrativo | HU-UFJF

SÉRGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde | HU-UFJF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA

Ato administrativo	Ementa
Portaria nº 113/2025/SUP/HU-UFJF	Reconduz Comissão de Processo Administrativo Sancionador (CPAS)
Portaria nº 114/2025/SUP/HU-UFJF	Designa substituição da Chefia da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)
Portaria nº 115/2025/SUP/HU-UFJF	Instaura Investigação Preliminar (IP)
Portaria nº 116/2025/SUP/HU-UFJF	Instaura Investigação Preliminar (IP)
Portaria nº 117/2025/SUP/HU-UFJF	Designa substituição da Chefia da Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDI)
Portaria nº 118/2025/SUP/HU-UFJF	Reestrutura a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) Permanente 2025
Portaria nº 119/2025/SUP/HU-UFJF	Designa substituição da Chefia da Unidade de Compras e Licitações (UCL)
Portaria nº 120/2025/SUP/HU-UFJF	Designa substituição da Chefia do Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Portaria nº 121/2025/SUP/HU-UFJF	Constitui Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) – centro de planejamento digital
Portaria nº 122/2025/SUP/HU-UFJF	Resultado Preliminar da 2ª Fase do Processo Seletivo para Chefia da Unidade de Clínica Médica (UCM)
Portaria nº 123/2025/SUP/HU-UFJF	Resultado Preliminar da 2ª Fase do Processo Seletivo para Chefia da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas (UCCE)
Portaria nº 124/2025/SUP/HU-UFJF	Institui Comissão Eleitoral para o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP)
Portaria nº 126/2025/SUP/HU-UFJF	Reestrutura a Comissão Editorial da HU Revista
Portaria nº 127/2025/SUP/HU-UFJF	Designa Fiscalização do Termo Contratual nº 27/2023 - LINCE
Portaria nº 128/2025/SUP/HU-UFJF	Designa Fiscalização do Termo Contratual nº 7/2024 - HERMES

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

PORTARIA nº 113, 10 de fevereiro de 2025.

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art.19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela PORTARIA nº 201, de 27 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 14, de 30 de março de 2023, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 618 de 26 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 26 de setembro de 2024, referente ao Processo nº 23765.002859/2023-10.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 dias (trinta dias) para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo convalidados os atos praticados pela comissão até sua efetiva publicação em Boletim de Serviço.

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
Superintendente do HU-UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 10/02/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46739442** e o código CRC **A0D04A3C**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 46739442

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 114, de 10 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar YAGO BOMTEMPO DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 34***57, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES (UPDE), nos dias 14 e 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente**, em 11/02/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46781300** e o código CRC **E2C0EB90**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 46781300

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 115 - INSTAURAÇÃO IP, de 11 de fevereiro de 2025.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - IP

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar AMANDA APARECIDA DIAS, Matrícula SIAPE nº 32***87, ocupante do cargo de enfermeira, lotada no HU-UFJF, para atuar como comissária de Processo de Investigação Preliminar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.001158/2025-34

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Revogar a Portaria - SEI nº 108, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 07, de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
Superintendente do HU-UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 11/02/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46784996** e o código CRC **2E3D426F**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 46784996

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 116 - INSTAURAÇÃO IP, de 11 de fevereiro de 2025.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - IP

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FABRÍCIO HALFELD DE ALMEIDA SILVA, Matrícula SIAPE nº 30***79, ocupante do cargo de farmacêutico, lotado no HU-UFJF, para atuar como comissário de Processo de Investigação Preliminar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.031076/2024-33.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Revogar a Portaria - SEI nº 109, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 07, de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
Superintendente do HU-UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 11/02/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46789196** e o código CRC **120B31D2**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 46789196

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 117, de 11 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar CLAUDILENE FERNANDES DA SILVA, matrícula Siape nº 22***79, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (UDI), a partir de 06 de fevereiro de 2025, até que ocorra processo seletivo para a respectiva função, sendo o prazo máximo de substituição de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/02/2025.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 11/02/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46791338** e o código CRC **C4A0929B**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 46791338

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 118, de 11 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Compras de Materiais de Consumo 2025, aprovado pelo Colegiado Executivo (CLOEX), conforme processo SEI nº 23765.020785/2024-76;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) Permanente 2025**, para contratação de objetos referentes às categorias e subcategorias de compras listadas (materiais de consumo), a fim de atender às necessidades do **HU-UFJF**, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh:

Art. 2º A **EPC** será integrada pelos seguintes colaboradores:

1) Categoria de compra: MEDICAMENTOS	
I - Coordenador(a) da EPC	· Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25. · Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;
II - Integrantes Requisitantes	· Rafaela Idalina Ferreira de Souza, SIAPE nº 21***22; · Naira Lígia Lima Giarola, SIAPE nº 30***66.

2) Categoria de compra: PRODUTOS PARA SAÚDE	
I - Coordenador(a) da EPC	· Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25. · Aline Thaís Lourenço, SIAPE nº 32***33; · Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67; · Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56; · Naira Lígia Lima Giarola, SIAPE nº 30***66;
II - Integrantes Requisitantes	· Rafaela Idalina Ferreira de Souza, SIAPE nº 21***22; · Mônica Mendes de Oliveira Abreu, SIAPE nº 22***52; · Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97; · Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17.

3) Categoria de compra: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	
I - Coordenador(a) da EPC	· Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25. · Aline Thaís Lourenço, SIAPE nº 32***33;
II - Integrantes Requisitantes	· Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97; · Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17.

4) Categoria de compra: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME	
I - Coordenador(a) da EPC	· Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25. · Aline Thaís Lourenço, SIAPE nº 32***33;
II - Integrantes Requisitantes	· Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67; · Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97; · Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17.

5) Categoria de compra: MATERIAL DE EXPEDIENTE	
I - Coordenador(a) da EPC	· Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisitantes	· Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; · Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97;

6) Categoria de compra: LABORATÓRIO

I - Coordenador(a) da EPC

· Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.

II - Integrantes Requisitantes

- Aline Thaís Lourenço, SIAPE nº 32***33;
- Mônica Mendes de Oliveira Abreu, SIAPE nº 22***52;
- Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17.

7) Categoria de compra: INSTRUMENTAL

I - Coordenador(a) da EPC

· Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.

II - Integrantes Requisitantes

- Aline Thaís Lourenço, SIAPE nº 32***33;
- Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97;
- Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17.

8) Categoria de compra: EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

I - Coordenador(a) da EPC

· Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.

II - Integrantes Requisitantes

- Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67;
- Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56;
- Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97;
- Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17.

9) Categoria de compra: MATERIAIS E INSUMOS DE INFRAESTRUTURA FÍSICA

I - Coordenador(a) da EPC

· Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.

II - Integrantes Requisitantes

- Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56;
- Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97;
- Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17.

10) Categoria de compra: MEIO AMBIENTE, CORFORTO E HOSPITALIDADE

I - Coordenador(a) da EPC

· Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.

II - Integrantes Requisitantes

- Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;
- Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97;
- Aline Thaís Lourenço, SIAPE nº 32***33.

11) Categoria de compra: INFRAESTRUTURA DE TI

I - Coordenador(a) da EPC

· Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.

II - Integrantes Requisitantes

- Letícia Alves Martins, SIAPE nº 2275756;
- Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97;
- Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 2159017.

III - Integrantes Técnicos

- Adalberto Miguel da Costa, SIAPE nº 22***62;
- Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37;
- Daniel Rodrigues Pereira, SIAPE nº 22***26.

12) Categoria de compra: GASES (NÃO MEDICINAIS)

I - Coordenador(a) da EPC

· Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.

II - Integrantes Requisitantes

- Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;
- Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97;
- Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56.

13) Categoria de compra: EQUIPAMENTO DE EMERGÊNCIA

I - Coordenador(a) da EPC

· Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.

II - Integrantes Requisitantes

- Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;
- Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97;
- Aline Thaís Lourenço, SIAPE nº 32***33.

14) Categoria de compra: EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

I - Coordenador(a) da EPC

· Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.

· Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;

II - Integrantes Requisitantes

· Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97;
 · Aline Thaís Lourenço, SIAPE nº 32***33.

15) Categorias de compra: ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E BACKUP; CONECTIVIDADE; ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES; DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO CORPORATIVA; EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA; IMPRESSÃO FINALÍSTICA; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LOGÍSTICA; TELEFONIA.

I - Coordenador(a) da EPC

· Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.

II - Integrantes Requisitantes

· Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;
 · Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97;
 · Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56.

16) Categoria de compra: MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS COMUNS

I - Coordenador(a) da EPC

· Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.

II - Integrantes Requisitantes

· Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;
 · Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97;
 · Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56.

17) Categoria de compra: HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES

I - Coordenador(a) da EPC

· Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.

II - Integrantes Requisitantes

· Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;
 · Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97;
 · Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56.

18) Categoria de compra: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES ORAIS E ENTERAIS

I - Coordenador(a) da EPC

· Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.

II - Integrantes Requisitantes

· Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;
 · Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97;
 · Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56.

19) Categoria de compra: GASES MEDICINAIS

I - Coordenador(a) da EPC

· Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.

II - Integrantes Requisitantes

· Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;
 · Rafaela Idalina Ferreira de Souza, SIAPE nº 21***22;
 · Naira Lígia Lima Giarola, SIAPE nº 30***66.

Art. 3º Compete à **EPC**:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar o Mapa de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR;

IV - Atualizar o Mapa de Riscos (pós TR);

V - Realizar a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais etapas da contratação, até o encerramento da Seleção do Fornecedor, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VIII - Atualizar o Mapa de Riscos após a fase de Seleção do Fornecedor; e

IX - Outras atividades necessárias à completa execução da fase de Planejamento da Contratação e ao apoio técnico na fase de Seleção do Fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades elencadas no *caput* é de todos os integrantes da **EPC**, indicados para cada planejamento de compra aprovado no Plano Anual de Compras 2024, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos respectivos documentos.

§ 2º Os seguintes integrantes da **EPC** devem atuar como referencial teórico sobre os seguintes temas:

I - Integrantes Requisitantes:

a) Necessidade da contratação;

b) Análise comparativa de soluções;

c) Adequação do objeto aos códigos dos catálogos de materiais;

d) Requisitos de negócio, legais, de capacitação, de manutenção, temporais, de segurança e de sustentabilidade;

e) Histórico de consumo dos insumos;

f) Instrução de processos administrativos;

g) Completude dos artefatos de planejamento da contratação;

h) Procedimento de elaboração de pesquisa de preços;

i) Gerenciamento de riscos;

j) Rotinas administrativas de licitações e contratos.

II - Integrantes Técnicos: (no caso de contratações de TI)

a) Requisitos tecnológicos, incluindo arquitetura, projeto, garantia e manutenção, metodologia de trabalho e segurança da informação; e

b) Critérios técnicos de seleção do fornecedor.

Art. 4º Compete ao(à) Coordenador(a) da **EPC**:

I - Coordenar os trabalhos da **EPC**, incluindo a abertura dos trabalhos, o agendamento das reuniões, a promoção dos registros e atas das reuniões, a concessão de acesso ao processo administrativo de planejamento da contratação aos demais integrantes e a distribuição de tarefas;

II - Alinhar expectativas, prioridades e prazos com o responsável pela Categoria da contratação, considerando o andamento dos trabalhos da **EPC**;

III - Elaborar e monitorar o cronograma de atividades da **EPC**, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização, conforme planejamento anual de compras;

IV - Solicitar a substituição de integrantes da **EPC** em decorrência de baixo desempenho ou de indisponibilidade para contribuir com o caráter multidisciplinar da equipe, sem prejuízo das eventuais apurações de responsabilidade funcional.

Art. 5º A **EPC** será apoiada por **Equipe Técnica de Suporte**, por categoria ou subcategoria de compras, integrada pelos seguintes colaboradores:**1) Categoria de compra: MEDICAMENTOS**

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte

- Milene Machado Minateli, SIAPE nº 23***74;
- Jayda Eiras Ramim Lins, SIAPE nº 11***80.

2) Categoria de compra: PRODUTOS PARA SAÚDE

- Adriana Medeiros da Costa, SIAPE nº 34***74;
- Aimee Cabral Ramallete Rodrigues, SIAPE nº 32***62;
- Aline Landim Farani Faria, SIAPE nº 30***34;
- Aline Oliveira Diniz, SIAPE nº 13***53;
- Aline Mota Freitas Matos, SIAPE nº 23***04;
- Aline Rodrigues Brasil, SIAPE nº 30***86;
- Aline Ribeiro Murta, SIAPE nº 23***06;
- Ana Paula Nunes Santos, SIAPE nº 30***49;
- Ana Paula Salino dos Santos Souza, SIAPE nº 30***43;
- ANDREIA MÁRCIA MONTEIRO, SIAPE nº 22***43;
- Audryo Oliveira Nogueira, SIAPE nº 11***88;
- Aydra Mendes Almeida Bianchi, SIAPE nº 14***57;
- Bernardo Silveira de Moraes Knopp, SIAPE nº 16***35;
- Bianca Naiara Pio Pereira Morais, SIAPE nº 22***02;
- Bárbara Vargas de Oliveira Medeiros, SIAPE nº 10***14;
- Bruna Pinheiro Pascotto, SIAPE nº 17***17;
- Camila Mariana de Araújo Silva Vieira, SIAPE nº 33***92;
- Camila Silva Torres Militão, SIAPE nº 23***36;
- Carolina Vargas de Oliveira Santos, SIAPE nº 13***53;
- Carolaine Bitencourt Ferreira Fernandes, SIAPE nº 15***67;
- Cirley Rodrigues de Oliveira, SIAPE nº 23***04;
- Christoff Pereira Valerio, SIAPE nº 22***63;
- Fabiana Oliveira Bastos Bonato, SIAPE nº 16***50;

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte

- Giovanni Alves Monteiro, SIAPE nº 21***01;
- Gisele da Silva Reis, SIAPE nº 22***60;
- GLÁUCIA CÓPIO VIEIRA, SIAPE nº 30***73;
- Henrique Amaral Binato, SIAPE nº 16***43;
- Homero Gonçalves Junior, RT em ginecologia, SIAPE nº 03***22;
- Humberto Elias Lopes, SIAPE nº 14***02;
- Igor de Brito Andrade, SIAPE nº 22***98;
- Jayda Eiras Ramim Lins, SIAPE nº 1108880;
- Joseana Aparecia Peroni, SIAPE nº 22***35;
- Juliana Zimmermann, SIAPE nº 23***67;
- Juliana Moreira Chaves, SIAPE nº 3003323;
- Kedma Alcântara de Almeida, SIAPE nº 13***90;
- Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62;
- Laura Ornellas Cotta Halfeld, SIAPE nº 11***72;
- Leticia de Souza Peyroton, SIAPE nº 30***58;
- Lidiane Faria Landim, SIAPE nº 10***61;
- LIDIANE MAGALHAES PINTO MITUIASSU, SIAPE nº 30***39;
- LILIANY FONTES LOURES, SIAPE nº 13***50;
- Lucelia Paula Cabral Schmidt, SIAPE nº 14***45;
- Luciana Cunha Piva, SIAPE nº 23***911;
- Marcio Medeiros, 22***86;
- Magnum de Oliveira Matos, SIAPE nº 17***86;
- Maria Augusta Marques Sampaio de Souza, SIAPE nº 23***23;
- Maria Carolina Nascimento Pires, SIAPE nº 43***48;
- Maria de Cássia Vieira Campos, SIAPE nº 23***38;
- Marina dos Reis Abreu, SIAPE nº 30***27;
- Michelle Barbosa Moratório de Paula, SIAPE nº 30***17;
- Milene Machado Minateli, SIAPE nº 23***74;
- Mirian Correia Lemos Conrado, SIAPE nº 23***63;
- Mirele de Carvalho Andrade, SIAPE nº 22***38;
- Natalia Maria da Silva Fernandes, SIAPE nº 11***03;
- NATHALIA ALVES LOURENCO, SIAPE nº 30***77;
- Neide Aparecida Gonçalves, SIAPE nº 32***15;
- Nicole Bragantini Larivoir, SIAPE nº 32***58;
- Patrícia de Oliveira Lima, SIAPE nº 10***83;
- Paulo Giovanni de Albuquerque Suassuna, SIAPE nº 11***00;
- Paula Bruno de Martin, SIAPE nº 21***74;
- PAULA REGINA FILGUEIRAS GAZOLA, SIAPE nº 144****;
- Plínio Augusto Trindade Abreu, SIAPE nº 33***44;
- Priscila Regina de Paula Dias, SIAPE nº 14***88;
- Rafael Gustavo Gomide Alcântara, SIAPE nº 22***52;
- Rafaela Titoneli Freitas Silvas, SIAPE nº 30***99;
- Ricardo Pessoa Martello de Souza, SIAPE nº 30***31;
- Roberta Granato Casella, SIAPE nº 22***18;
- Romanda Barboza Lemos, SIAPE nº 19***71;
- Salim Anderson Khouri Ferreira, SIAPE nº 22***42;
- SAMIR RESENDE GUIMARÃES SOUZA, SIAPE nº 22***56;
- Soraya Elias Russo Lima, SIAPE nº 13***08;
- Tainá Moreira da Silva, SIAPE nº 32***82;
- TAISSY SANT ANNA SAMPAIO, SIAPE nº 22***87;
- Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes, SIAPE nº 22***37;
- Thais de Almeida Fonseca Oliveira, SIAPE nº 11***13;
- Victor José Fernandes Pereira, SIAPE nº 22***36;
- Victor Silvestre Soares Fanni, SIAPE nº 11***48;
- Wesley de Lima Morais, SIAPE nº 16***27;
- Wilson Benini Guercio, SIAPE nº 11***79.

3) Categoria de compra: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte

- Guilherme da Hora Lima, SIAPE nº 22***89;
- Glauber Santos Melo, SIAPE nº 32***20.

4) Categoria de compra: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME

- Adriana Medeiros da Costa, SIAPE nº 34***74;
- ANDREIA MÁRCIA MONTEIRO, SIAPE nº 22***43;
- Audryio Oliveira Nogueira, SIAPE nº 11***88;
- Bruna Pinheiro Pascotto, SIAPE nº 17***17;
- Camila Silva Torres Militão, SIAPE nº 23***36;
- Fabiana Oliveira Bastos Bonato, SIAPE nº 16***50;
- Humberto Elias Lopes, SIAPE nº 14***02;

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte

- Jair Moreira Dias Júnior, SIAPE nº 17***24;
- João Paulo Marinho de Resende, SIAPE nº 11***99;
- José Da Mota Neto, SIAPE nº 23***78;
- Kelly dos Anjos Melo Pereira, SIAPE nº 18***45;
- Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62;
- Larissa Silva Leitão Daroda, SIAPE nº 12***52;
- Livia Marques dos Santos, SIAPE nº 31***13;
- Marcio Medeiros, SIAPE nº 22***86;
- Maria Augusta Marques Sampaio De Souza, SIAPE nº 23***23;
- NATHALIA ALVES LOURENCO, SIAPE nº 30***77;
- Natalia Maria da Silva Fernandes, SIAPE nº 11***03;
- Paulo Giovanni de Albuquerque Suassuna, SIAPE nº 11***00;
- Salim Anderson Khouri Ferreira, SIAPE nº 22***42;
- SAMIR RESENDE GUIMARÃES SOUZA, SIAPE nº 22***56;
- Soraya Elias Russo Lima, SIAPE nº 13***08;
- Victor Silvestre Soares Fanni, SIAPE nº 11***48;
- Wesley de Lima Morais, SIAPE nº 16***27;
- Wilson Benini Guercio, SIAPE nº 11***79.

5) Categoria de compra: MATERIAL DE EXPEDIENTE

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte

- Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62;
- Aline Ribeiro Murta, SIAPE nº 23***06;
- Michelle Barbosa Moratório de Paula, SIAPE nº 30***17.

6) Categoria de compra: LABORATÓRIO

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte

- Clarissa Ferreira Cunha - SIAPE nº 17***10;
- Andressa Silvino Ferreira Assis - SIAPE nº 23***26;
- Antonio Francisco Nogueira - SIAPE nº 20***58;
- Benigna Badaro Martins - SIAPE nº 10***37;
- Fabricio Halfeld De Almeida Silva - SIAPE nº 30***79;
- Fernanda Aparecida Oliveira Alves - SIAPE nº 31***32;
- Karla Michelli Garcia De Oliveira - SIAPE nº 33***28;
- Larissa Negrao Rebelo De Almeida - SIAPE nº 17***33;
- Laura Lavorato Soldati - SIAPE nº 12***14;
- Livia Bittencourt Dos Reis - SIAPE nº 10***17;
- Mariana Pedrollo Dantas - SIAPE nº 11***34;
- Nayara De Mello Fonseca - SIAPE nº 10***92;
- Renata Correa De Carvalho Haramoto - SIAPE nº 30***99;
- Ana Paula Alves Silva Sacramento, SIAPE nº 22***06;
- Nayara De Andrade Faria, SIAPE nº 23***07.

7) Categoria de compra: INSTRUMENTAL

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte

- Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes, SIAPE nº 22***37;
- Camila Silva Torres Militão, SIAPE nº 23***36.

8) Categoria de compra: EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte

- Fernanda Vieira Frondana, SIAPE nº 20***50;
- Aristóteles De Aleluia Junior, SIAPE nº 30***89.

9) Categoria de compra: MATERIAIS E INSUMOS DE INFRAESTRUTURA FÍSICA

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte

- Alexandre Augusto Rosa de Castro, SIAPE nº 11***58;
- Lucas Fiegenbaum de Oliveira, SIAPE nº 33***57;
- Luiz Antônio Antenor de Sousa, SIAPE nº 22***19;
- Sávio Henrique Evangelista Torres, SIAPE nº 33***95;
- Adalberto Miguel da Costa, SIAPE nº 22***62;
- Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37.

10) Categoria de compra: MEIO AMBIENTE, CONFORTO E HOSPITALIDADE

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte

- Carlos Fellippe de Oliveira, SIAPE nº 22***72;
- Maria Beatriz Gomes Costa, SIAPE nº 32***89;
- Hildebrando Barbosa Júnior, SIAPE nº 23***54
- Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62.

11) Categoria de compra: INFRAESTRUTURA DE TI

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte

- Adalberto Miguel da Costa, SIAPE nº 22***62;
- Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37.

12) Categoria de compra: GASES (NÃO MEDICINAIS)

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte

- Alexandre Augusto Rosa de Castro, SIAPE 11***58;
- Lucas Fiegenbaum de Oliveira, SIAPE 33***57;
- Luiz Antônio Antenor de Sousa, SIAPE 22***19;
- Sávio Henrique Evangelista Torres, SIAPE 33***95.

13) Categoria de compra: EQUIPAMENTO DE EMERGÊNCIA

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte

- Guilherme da Hora Lima, SIAPE nº 22***89;
- Glauber Santos Melo, SIAPE nº 32***20.

14) Categoria de compra: EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte

- Guilherme da Hora Lima, SIAPE nº 22***89;
- Glauber Santos Melo, SIAPE nº 32***20.

15) Categorias de compra: ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E BACKUP; CONECTIVIDADE; ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES; DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO CORPORATIVA; EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA; IMPRESSÃO FINALÍSTICA; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LOGÍSTICA; TELEFONIA.

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte

- Adalberto Miguel da Costa, SIAPE nº 22***62;
- Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37.

16) Categoria de compra: MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS COMUNS

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte

- Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62;
- Guilherme Costa Cipriani, SIAPE nº 22***74;
- Laíse Souza Lima Matos, SIAPE nº 32***02;
- Adalberto Miguel da Costa, SIAPE nº 22***62;
- Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37.

17) Categoria de compra: HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte

- Carlos Fellippe de Oliveira, SIAPE nº 22***72;
- Maria Beatriz Gomes Costa, SIAPE nº 32***89;
- Hildebrando Barbosa Júnior, SIAPE nº 23***54
- Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62.

18) Categoria de compra: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES ORAIS E ENTERAIS

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte

- Aline Oliveira Diniz, SIAPE nº 10***92;
- Carolina Vargas de Oliveira santos, SIAPE nº 13***53;
- Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62.

19) Categoria de compra: GASES MEDICINAIS

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte

- Milene Machado Minateli, SIAPE nº 23***74;
- Jayda Eiras Ramim Lins, SIAPE nº 11***80;
- Alexandre Augusto Rosa de Castro, SIAPE 11***58;
- Lucas Fiegenbaum de Oliveira, SIAPE 33***57;
- Luiz Antônio Antenor de Sousa, SIAPE 22***19;
- Sávio Henrique Evangelista Torres, SIAPE 33***95.

Art. 6º Os colaboradores nomeados para composição das **ETS** foram indicados pelas chefias das áreas demandantes, conforme processo SEI nº 23765.021608/2024-15, onde registraram ciência de tais indicações.

Art. 7º Compete à Equipe Técnica de Suporte à **EPC**, quando convocada pela **EPC**:

I - Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando

interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;

II - Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III - Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

IV - Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Parágrafo único. A formalização das manifestações técnicas da Equipe Técnica de Suporte à **EPC** se dará pela assinatura de:

I - Relatórios técnicos, no caso de informações necessárias ao detalhamento das especificações técnicas, dos requisitos de contratação e das exigências de habilitação;

II - Pareceres técnicos, no caso de prestação de informações ou análise de documentação técnica e de amostras;

III - Mapas de Riscos, elaborados pela **EPC**, quando houver participação dos integrantes da Equipe Técnica de Suporte nas etapas de gerenciamento de riscos.

Art. 8º Os Documentos de Formalização de Demanda - DFD elaborados com suporte na **EPC** Permanente designada devem:

I - Indicar os integrantes responsáveis por conduzir o planejamento daquela contratação específica, referenciando esta portaria;

II - Indicar o prazo para conclusão da fase de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos comprobatórios à Unidade de Compras e Licitações/Setor de Administração.

Art. 9º A **EPC** Permanente designada terá vigência até 31/12/2025.

§ 1º Os planejamentos de contratação iniciados com base na **EPC** Permanente e não encerrados no exercício de vigência da **EPC** permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

§ 2º Fica designado como Coordenador(a) da **EPC** substituto, o colaborador que for nomeado para substituir o Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE) na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, ou a Chefia do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS), quando necessário.

Art. 10º. Fica revogada a portaria nº 16/2025/SUP/HU-UFJF, publicada do [Boletim de Serviço HU-UFJF nº 2/2025](#).

Art. 11º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 11/02/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46793191** e o código CRC **869F8A99**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 46793191

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 119, de 11 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar RODOLFO CAVALLARI DE FARIA, matrícula Siape nº 23***07, substituto no cargo de CHEFE DA UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES (UCL), no período de 17 a 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente**, em 11/02/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46795693** e o código CRC **81AC0FD8**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 46795693

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 120, de 11 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar VICTOR HUGO DE BARROS CABRAL, matrícula Siape nº 33***81, substituto do cargo de CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA (SIF), no período de 10 a 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente**, em 12/02/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46827461** e o código CRC **A99C14A3**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 46827461

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 121, de 11 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (**EPC**) para **contratação de centro de planejamento digital** como auxiliar para realização das cirurgias ortognáticas e contratação de escaneamento digital de arcadas dentárias a fim de atender às demandas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A **EPC** composta será integrada por:

- I - Diego Passini Soares, Siape 226****​, Integrante Administrativo.
- II - Jaqueline Silva Castro, Siape 228****, Integrante Administrativa;
- III - Kelly Dos Anjos Melo Pereira, Siape 184****, Integrante Requisitante;
- IV - Livia Marques dos Santos, Siape 310****, Integrante Requisitante;
- V - Frederico Camargo Cavalcante, Siape 226****, **Coordenador da EPC**.

Art. 3º Compete à **EPC**:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da **EPC**, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da **EPC** deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao coordenador da **EPC** acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente**, em 12/02/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46827970** e o código CRC **8AF31C6E**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 46827970

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 122, de 13 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital 02/2025 (46130754), publicado no Boletim nº 04, de 20/01/2025 (46137809) do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Clínica Médica (UCM)**;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	***.431.036- **	96,2	Classificado/Selecionado
2	***.583.003- **	42,5	Classificado

Art. 2º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo irá dispor de 2 (dois) dias úteis, **exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato(a).**

Parágrafo único: Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 13/02/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46865763** e o código CRC **FA7DB78E**.

Referência: Processo nº 23765.000746/2025-33 SEI nº 46865763

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 123, de 13 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital 03/2025 (46130814), publicado no Boletim nº 04 , de 20/01/2025 (46137798) do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas (UCCE)**;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	***.373.556-**	86,9	Classificado/Selecionado
2	***.892.226-**	74,4	Classificado

Art. 2º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo irá dispor de 2 (dois) dias úteis, **exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato(a).**

Parágrafo único: Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente**, em 13/02/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46866274** e o código CRC **CDEF9F53**.

Referência: Processo nº 23765.021951/2024-51 SEI nº 46866274

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 124, de 13 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria SEI nº 1425, de 18 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 946, de 19 de novembro de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 10 de 26 de fevereiro de 2015 da Ebserh, que institui o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP) e define suas atribuições.

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral para condução do Processo Eleitoral dos candidatos a representantes dos empregados no **Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP) - Gestão 2025/2026** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

Art. 2º Comissão Eleitoral será composta por representantes da área de gestão de pessoas:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
MICHELLE RODRIGUES DE AMORIM	300****	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Presidente
WILSYLANE SILVA DE AZEVEDO MARQUES	226****	Pedagogo	Vice-presidente
VINICIUS MISCOLI TORRES	319****	Assistente Administrativo	Secretário
CAROLINE TERROR TEIXEIRA	337****	Psicólogo Organizacional e do Trabalho	Membro

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral estará automaticamente extinta quando do término do certame.

Art. 3º O processo eleitoral será realizado por meio eletrônico e a votação será realizada através do SIG - Eleição (<https://sig.ebserh.gov.br/login.php>), no período indicado em Edital específico.

Art. 4º Aplica-se ao processo eleitoral os procedimentos e demais disposições contidas no Regulamento Eleitoral da EBSE RH e Portaria nº 10 de 26 de fevereiro de 2015 da Ebserh.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 13/02/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46877840** e o código CRC **779A06D9**.

Referência: Processo nº 23765.002195/2025-42 SEI nº 46877840

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 126, de 13 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a portaria nº 531/2023/SUP/HU-UFJF, publicada no [Boletim de Serviço HU-UFJF nº 34/2023](#), que nomeia o editor-chefe da **HU Revista**.

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a **Comissão Editorial da HU Revista**, comissão de caráter permanente.

Art. 2º A Comissão Editorial da HU Revista passa a ser composta por:

I - Editor-chefe:

a) José Otávio do Amaral Corrêa, matrícula SIAPE 22***05 - Universidade Federal de Juiz de Fora.

II - Comitê editorial:

a) Aline Barreto dos Santos, matrícula SIAPE 16***93 - Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica do HU-UFJF/Ebserh;

b) Érika Maria Henriques Monteiro, matrícula SIAPE 22***65 - Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde do HU-UFJF/Ebserh;

c) Igor Rosa Meurer, matrícula SIAPE 22***92 - Unidade de Gestão da Pesquisa do HU-UFJF/Ebserh;

d) José Otávio do Amaral Corrêa, matrícula SIAPE 22***05 - Universidade Federal de Juiz de Fora;

e) Lígia Menezes do Amaral, matrícula SIAPE 21**73 - Departamento de Clínica Médica, Faculdade de Medicina da UFJF;

f) Luiza Miranda Milagres Larcher, matrícula SIAPE 22***80 - Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica do HU-UFJF/Ebserh;

g) Márcio de Moura Gromato, matrícula SIAPE 22***62 - Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica do HU-UFJF/Ebserh;

h) Maria Inês da Cruz Campos, matrícula SIAPE 31***32 - Departamento de Morfologia, Instituto de Ciências Biológicas da UFJF;

i) Olavo dos Santos Pereira Júnior, matrícula SIAPE 15***77 - Departamento de Ciências Farmacêuticas, Faculdade de Farmácia da UFJF.

III - Editores:

a) Adriano Fernando Mendes Júnior, matrícula SIAPE 22***10 - Unidade Musculoesquelético do HU-UFJF/Ebserh;

b) Aline Barreto dos Santos, matrícula SIAPE 16***93 - Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica do HU-UFJF/Ebserh;

c) Ana Carolina Morais Apolônio, matrícula SIAPE 17***44 - Universidade Federal de Juiz de Fora;

d) Angélica da Conceição Oliveira Coelho, matrícula SIAPE 20***91 - Universidade de Juiz de Fora;

e) Chislene Pereira Vanelli, matrícula SIAPE 11***03 - Unidade Multiprofissional do HU-UFJF/Ebserh;

f) Clarice Lima Álvares da Silva, matrícula SIAPE 20***06 - Universidade Federal de Juiz de Fora, campus Governador Valadares;

- g) Daniel Amaral Alves Marlière, matrícula SIAPE 30***05 - Unidade de Cabeça e Pescoço do HU-UFJF/Ebserh;
- h) Daniel Godoy Martinez, matrícula SIAPE 20***54 - Universidade Federal de Juiz de Fora;
- j) Érika Maria Henriques Monteiro, matrícula SIAPE 22***65 - Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde do HU-UFJF/Ebserh;
- i) Fabiana Oliveira Bastos Bonato, matrícula SIAPE 16***50 - Unidade de Sistema Urinário do HU-UFJF/Ebserh;
- j) Fabiane Rossi dos Santos Grincenkov, matrícula SIAPE 21***12 - Universidade Federal de Juiz de Fora;
- k) Fabiano Freire Costa, matrícula SIAPE 16***14 - Universidade Federal de Juiz de Fora;
- l) Fernanda Moura Lanza, matrícula SIAPE 21***12 - Universidade Federal de Juiz de Fora;
- m) Florence Mara Rosa, matrícula SIAPE 10***45 - Universidade Federal de Juiz de Fora;
- n) Hélyady Sanders Pinheiro, matrícula SIAPE 22***54 - Universidade Federal de Juiz de Fora;
- o) Hérica Núbia Cardoso Cirilo, matrícula SIAPE 14***27 - Universidade Federal de Goiás;
- p) Igor Rosa Meurer, matrícula SIAPE 22***92 - Unidade de Gestão da Pesquisa do HU-UFJF/Ebserh;
- q) Isabel Cristina Gonçalves Leite, matrícula SIAPE 22***67 - Universidade Federal de Juiz de Fora;
- r) José Otávio do Amaral Corrêa, matrícula SIAPE 22***05 - Universidade Federal de Juiz de Fora;
- s) Karina Lopes Devito, matrícula SIAPE 15***35 - Universidade Federal de Juiz de Fora;
- t) Kelli Borges dos Santos, matrícula SIAPE 15***96 - Universidade Federal de Juiz de Fora;
- u) Lígia Menezes do Amaral, matrícula SIAPE 21**73 - Departamento de Clínica Médica, Faculdade de Medicina da UFJF;
- v) Luciana de Sousa Santos Costa, matrícula SIAPE 31***16 - Universidade Federal de Goiás;
- w) Luiza Miranda Milagres Larcher, matrícula SIAPE 22***80 - Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica do HU-UFJF/Ebserh;
- x) Márcio de Moura Gromato, matrícula SIAPE 22***62 - Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica do HU-UFJF/Ebserh;
- y) Marcio José da Silva Campos, matrícula SIAPE 21***56 - Universidade Federal de Juiz de Fora;
- z) Maria Inês da Cruz Campos, matrícula SIAPE 31***32 - Universidade Federal de Juiz de Fora;
- aa) Maria Marta Amâncio Amorim - Centro Universitário FACVEST;
- bb) Maria Silvana Alves, matrícula SIAPE 11***42 - Universidade Federal de Juiz de Fora;
- cc) Mateus Camaroti Laterza, matrícula SIAPE 16***49 - Universidade Federal de Juiz de Fora;
- dd) Maurílio de Souza Cazarim, matrícula SIAPE 28***64 - Universidade Federal de Juiz de Fora;
- ee) Maycon Moura Reboredo, matrícula SIAPE 26***31 - Universidade Federal de Juiz de Fora;
- ff) Olavo dos Santos Pereira Júnior, matrícula 15***77 - Departamento de Ciências Farmacêuticas, Faculdade de Farmácia da UFJF;
- gg) Orlando Vieira de Sousa, matrícula SIAPE 12***65 - Universidade Federal de Juiz de Fora;
- hh) Patrícia de Oliveira Lima, matrícula SIAPE 10***83 - Unidade da Saúde da Mulher do HU-UFJF/Ebserh;
- ii) Rodrigo César Santiago, matrícula SIAPE 30***63 - Unidade de Cabeça e Pescoço do HU-UFJF/Ebserh;
- jj) Sabrine Teixeira Ferraz Grunewald, matrícula SIAPE 20***27 - Universidade Federal de Juiz de Fora;
- kk) Simone de Pinho Barbosa, matrícula SIAPE 20***63 - Universidade Federal de Juiz de Fora;
- ll) Suellen Cristina Emídio, matrícula SIAPE 12***60 - Universidade Federal de Juiz de Fora;
- mm) Tassiane Cristine Santos de Paula - Universidade Anhembi Morumbi de São José dos Campos;
- nn) Thiago Cardoso Vale, matrícula SIAPE 16***22 - Universidade Federal de Juiz de Fora;
- oo) Thiago César Nascimento, matrícula SIAPE 37***16 - Universidade Federal de Juiz de Fora;
- pp) Tiago Lemos Cerqueira - *Dresden International University*;

qq) Yuri de Lima Medeiros - Universidade de São Paulo.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 13/02/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46910354** e o código CRC **6978F1EA**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 46910354

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 127, de 13 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **027/2023**, referente à DL nº 0014/2023, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH, filial HU-UFJF, e a empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, CNPJ 10.565.981/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de controle de estoques e almoxarifado para a Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

(Materiais de consumo, almoxarifados e controle de estoques)

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****
Fiscal Substituto	Gleydiane Aparecida Generoso Ribeiro	***.010.006-**	235****
Fiscal Titular	Laene Ferreira Lopes	***.729.026-**	341****
Fiscal Substituto	Denis Amarante	***.963.326-**	239****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

(Materiais permanentes e controle patrimonial)

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Martins Vilela	***.655.386-**	229****
Fiscal Substituto	Gláucia Tavares Fernandes	***.161.887-**	335****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

(Medicamentos e controle de estoque)

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Milene Machado Minateli	***.302.996-**	239****
Fiscal Substituto	Bruno Araújo	***.469.152-2	

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Neide da Fonseca	***.465.027-**	235****
Fiscal Substituto	Altair Alves da Silva	***.157.866-**	228****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§ 3º Os fiscais acima designados deverão observar as atribuições definidas no item 6 do Termo de Referência da DL 0014/2023.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente**, em 13/02/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46911522** e o código CRC **60578A50**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 46911522

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 128, de 13 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **007/2024**, referente ao PR 0034/2022, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH, filial HU-UFJF, e a empresa **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A**, CNPJ 19.378.769/0053-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra para realização de exames citogenéticos e moleculares para auxílio no diagnóstico dos pacientes e familiares (usuários SUS) no Serviço de Referência em Doenças Raras para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	CLARISSA FERREIRA DA CUNHA	***.245.256-**	177****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	DÉBORA ROSA CARLOS CANDIDO	***.631.286-**	103****
Fiscal Substituto	NAYARA DE ANDRADE FARIA	***.756.186-**	239****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato", naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente**, em 13/02/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46911930** e o código CRC **034ADC56**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 46911930